

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PORTARIA Nº 33/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA MARIA VILMA PEREIRA DE  
ARRUDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença **Maternidade** pelo período de seis (06) meses, a contar do dia 08 de junho de 2018, a Servidora **Maria Vilma Pereira de Arruda**, Professora **Licenciada**, mat.**486**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,**  
em 19 de junho de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B42AA8306EB24718EBBA05FB10EB29C